



ADITIVO 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DO CORREDOR DE ACESSO DO RAI0-X DO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER"

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM** prefeito municipal, brasileiro, CPF nº 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **TIAGO DURLO MEDEIROS - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.903.569/0001-10 com sede administrativa na RS 241 km 1 na cidade de São Vicente do Sul / RS/CEP: 97420000, representada neste ato pela Senhora Neusa Maria Durlo Medeiros portador da célula de identidade RG nº 1017977545 SSP/RS e do CPF nº 383.142.660 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 701/2022, Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, bem como com o que disciplina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, esupletivamente, com as normas legais de direito privado:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do presente contrato administrativo conforme solicitação da empresa e através de memorando e parecer jurídico 025/2023, assim sendo, fica prorrogado o prazo do contrato administrativo nº 261/2022 por 30 (trinta) dias sendo essa a última prorrogação temporal, sendo, que nova renovação será feita apenas mediante pagamento de multa diária de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

2. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

2.1. Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos do presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 27 de janeiro de 2023

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em 27/01/2023 pelo setor jurídico municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.